



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1099/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICINAIS – APAE DE TREZE DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini De Biasi, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICINAIS – APAE DE TREZE DE MAIO, CNPJ: Nº 01.002.408/0001-65, com sede na Av. dos Imigrantes, Centro Treze de Maio, cedendo em regime de comodato até o dia 31 de dezembro de 2016, o Automóvel WV – Gol 1.6 POWER Ano2007/Modelo2008 – Placa MFJ-8988 – CHASSI 9BWCB05W58T119389 - para atendimento no transportes dos alunos desta Associação.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 29 de Abril de 2014.

Clésio Bardini De Biasi
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Avenida 7 de setembro, 20 – Centro – Fone (48) 3625.2100
prefeitura@trezedemaio.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO